



MUNICÍPIO DE MÉRTOLA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **EDITAL Nº 3/2015**

### **MÁRIO AVELINO DA SILVA MARTINS, Presidente da Assembleia Municipal de Mértola:**

**TORNA PÚBLICA**, nos termos e para efeitos das disposições combinadas dos nºs 1 e 3 do artº 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a realização de uma sessão ordinária deste Órgão no próximo dia **29 DE JUNHO, PELAS 17 HORAS, NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL**, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
2. ORDEM DE TRABALHOS
  - 2.1. CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
  - 2.2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 2015
  - 2.3. INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE DE 2015;
  - 2.4. DISSOLUÇÃO DE MÉRTURIS;
  - 2.5. MÉRTOLATURIS - ASSOCIAÇÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL DO MUNICÍPIO DE MÉRTOLA;
  - 2.6. REGULAMENTO MUNICIPAL DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO, SERVIÇOS E RESTAURAÇÃO DO CONCELHO DE MÉRTOLA;
  - 2.7. PASSEIO DE BARCO COM IDOSOS - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO;
  - 2.8. VIAGEM CULTURAL COM JOVENS - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO;
3. FISCALIZAÇÃO DOS ATOS DA CÂMARA

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Mértola, 22 de junho de 2015

Presidente da Assembleia Municipal,